



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Termo de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 005/2024

Processo nº 006/2024

O Prefeito Municipal de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação da infraestrutura dos poços artesanais do Município de São Jorge/RS. A contratada deverá fornecer os materiais e mão de obra para executar as adequações necessárias.

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde, deste Município de São Jorge, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre as três empresas do ramo conforme a seguir:

Empresa **T & F ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 41.177.929/0001-78 com o valor abaixo discriminado:

Item	Especificações	Und	Valor Material R\$	Valor mão de obra (serviço) R\$	Valor total R\$
01	- Laje de concreto fck=25mpa, armado com tela de aço Ø4.2mm dupla, nas medidas de 3,0 x 3,0 x 0,1 metros e vedação sanitária em concreto fck=25mpa de 1,0 x 1,0 x 0,1 metros; No valor proposto estão incluídas as fôrmas, armação e concretagem das lajes;	13	16.900,00	5.200,00	22.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

02	- Cercamento dos poços em estrutura metálica e tela, com tubos de aço retangulares de dim. 30 x 50x1,50 mm nos 4 lados da laje, com dimensão de 3,0 x 1,50(CxA) cada lado, totalizando 12m lineares de cercamento, e tela de aço soldável para fechamento de 50x150x2,30mm. Em 1 dos lados da cerca, deverá ser feito sistema de portão (3,00x1,50m), com acessórios de abertura para acesso de pessoas/veículos.	13	19.500,00	5.200,00	24.700,00
03	- Instalação e fornecimento de porta de alumínio dupla com 0,80 x 2,10 metros com fechaduras, tipo palheta ou veneziana;	13	26.000,00	6.500,00	32.500,00
04	- Ajuste da altura da boca do poço com aproximadamente 0,5 metros acima da laje de vedação sanitária, devido a execução da laje;	13	2.600,00	3.900,00	6.500,00
05	- Instalação e fornecimento de hidrômetro de vazão mínima 10 m³/h; - Instalação e fornecimento de 100 metros de Ø 25 mm para o monitoramento do poço.	13	14.300,00	1.300,00	15.600,00
VALOR TOTAL:					101.400,00

Empresa **GEOMARK TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 31.750.331/0001-72 com o valor abaixo discriminado:

Item	Especificações	Und	Valor Material R\$	Valor mão de obra (serviço) R\$	Valor total R\$
01	- Laje de concreto fck=25mpa, armado com tela de aço Ø4.2mm dupla, nas medidas de 3,0 x 3,0 x 0,1 metros e vedação sanitária em concreto fck=25mpa de 1,0 x 1,0 x 0,1 metros; No valor proposto estão incluídas as fôrmas, armação e concretagem das lajes;	13	1.510,00/u	420,00/u	25.090,00
02	- Cercamento dos poços em estrutura metálica e tela, com tubos de aço retangulares de dim. 30 x 50x1,50 mm nos 4 lados da laje, com dimensão de 3,0 x 1,50(CxA) cada lado, totalizando 12m lineares de cercamento, e tela de aço soldável para fechamento de 50x150x2,30mm. Em 1 dos lados da cerca, deverá ser feito sistema de portão (3,00x1,50m), com acessórios de abertura para acesso de pessoas/veículos.	13	1.520,00/u	450,00/u	25.610,00
03	- Instalação e fornecimento de porta de alumínio dupla com 0,80 x 2,10 metros com fechaduras, tipo palheta ou veneziana;	13	2.400,00/u	580,00/u	38.740,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

04	- Ajuste da altura da boca do poço com aproximadamente 0,5 metros acima da laje de vedação sanitária, devido a execução da laje;	13	210,00/u	280,00/u	6.370,00
05	- Instalação e fornecimento de hidrômetro de vazão mínima 10 m³/h; - Instalação e fornecimento de 100 metros Ø 25 mm para o monitoramento do poço.	13	950,00/u	110,00/u	13.780,00
VALOR TOTAL:					109.590,00

Empresa **METAL VICENSI METALURGICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado,
CNPJ sob nº 02.399.284.0001-66 com o valor abaixo discriminado:

Item	Especificações	Und	Valor Material R\$	Valor mão de obra (serviço) R\$	Valor total R\$
01	- Laje de concreto fck=25mpa, armado com tela de aço Ø4.2mm dupla, nas medidas de 3,0 x 3,0 x 0,1 metros e vedação sanitária em concreto fck=25mpa de 1,0 x 1,0 x 0,1 metros; No valor proposto estão incluídas as fôrmas, armação e concretagem das lajes;	13	1.650,00/u	550,00/u	28.600,00
02	- Cercamento dos poços em estrutura metálica e tela, com tubos de aço retangulares de dim. 30 x 50x1,50 mm nos 4 lados da laje, com dimensão de 3,0 x 1,50(CxA) cada lado, totalizando 12m lineares de cercamento, e tela de aço soldável para fechamento de 50x150x2,30mm. Em 1 dos lados da cerca, deverá ser feito sistema de portão (3,00x1,50m), com acessórios de abertura para acesso de pessoas/veículos.	13	1.450,00/u	450,00/u	24.700,00
03	- Instalação e fornecimento de porta de alumínio dupla com 0,80 x 2,10 metros com fechaduras, tipo palheta ou veneziana;	13	2.250,00/u	600,00/u	37.050,00
04	- Ajuste da altura da boca do poço com aproximadamente 0,5 metros acima da laje de vedação sanitária, devido a execução da laje;	13	250,00/u	310,00/u	7.280,00
05	- Instalação e fornecimento de hidrômetro de vazão mínima 10 m³/h; - Instalação e fornecimento de 100 metros de Ø 25 mm para o monitoramento do poço.	13	1.030,00/u	170,00/u	15.600,00
VALOR TOTAL:					113.230,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta global apresentada foi as seguintes empresa:

Empresa **T & F ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 41.177.929/0001-78 com o valor abaixo discriminado:

Item	Especificações	Und	Valor Material R\$	Valor mão de obra (serviço) R\$	Valor total R\$
01	- Laje de concreto fck=25mpa, armado com tela de aço Ø4.2mm dupla, nas medidas de 3,0 x 3,0 x 0,1 metros e vedação sanitária em concreto fck=25mpa de 1,0 x 1,0 x 0,1 metros; No valor proposto estão insculas as fôrmas, armação e concretagem das lajes;	13	16.900,00	5.200,00	22.100,00
02	- Cercamento dos poços em estrutura metálica e tela, com tubos de aço retangulares de dim. 30 x 50x1,50 mm nos 4 lados da laje, com dimensão de 3,0 x 1,50(CxA) cada lado, totalizando 12m lineares de cercamento, e tela de aço soldável para fechamento de 50x150x2,30mm. Em 1 dos lados da cerca, deverá ser feito sistema de portão (3,00x1,50m), com acessórios de abertura para acesso de pessoas/veículos.	13	19.500,00	5.200,00	24.700,00
03	- Instalação e fornecimento de porta de alumínio dupla com 0,80 x 2,10 metros com fechaduras, tipo palheta ou veneziana;	13	26.000,00	6.500,00	32.500,00
04	- Ajuste da altura da boca do poço com aproximadamente 0,5 metros acima da laje de vedação sanitária, devido a execução da laje;	13	2.600,00	3.900,00	6.500,00
05	- Instalação e fornecimento de hidrômetro de vazão mínima 10 m³/h; - Instalação e fornecimento de 100 metros de Ø 25 mm para o monitoramento do poço.	13	14.300,00	1.300,00	15.600,00
VALOR TOTAL:					101.400,00

5. - DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a aquisição** do produto que apresentou a melhor proposta acima referida.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

6. ANEXO

Faz parte da presente Dispensa de Licitação o seguinte Anexo:

a) Anexo I – Minuta de Contrato.

Publique-se súmula deste despacho.

São Jorge/RS, 09 de fevereiro de 2024.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE E A EMPRESA**

_____.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 91.566.851/0001-51, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 37, Centro, cidade de São Jorge/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DANILO SALVALAGGIO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade Civil nº ____SSP, residente e domiciliado na _____, Centro, na cidade de São Jorge/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço na _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, e portadora da Carteira de Identidade Civil nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Licitação Modalidade Dispensa de Licitação sob nº ____/2023, e artigos 72 e 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem justa e contratada a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Primeira – Fundamenta-se a presente contratação nos termos dos artigos 72 e 75, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Clausula Segunda - A execução do contrato será de conformidade com as cláusulas e condições convencionadas e com as normas da Lei Federal nº



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

14.133/2021, a qual sujeitam-se os contratantes.

Cláusula Terceira – Na sua generalidade, inclusive nos casos omissos, o presente contrato rege-se pelas normas vigentes, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas suas cláusulas e condições, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

II – DO OBJETO

Cláusula Quarta – O presente contrato tem por objeto _____.

III – DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____) mensais, mediante emissão de Nota Fiscal, até o décimo dia útil do mês subsequente ao período de prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro - As empresas que recolhem IRPJ deverão, obrigatoriamente, discriminar na nota fiscal o valor a ser recolhido, para fins de retenção junto ao Município (IRRF), sob pena de indeferimento do documento fiscal para adequações e suspensão do pagamento enquanto pendente de correção, conforme INRFB nº 1.234 de 2012.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá conter todas as informações tributárias discriminadas e individualizadas, para fins de retenção, conforme o caso, sob pena de indeferimento do documento fiscal para adequações e suspensão do pagamento enquanto pendente de correção.

IV – DO PRAZO

Cláusula Sexta – Fica estipulado o prazo de até ____ (____) _____ para prestação dos serviços, podendo o mesmo ser prorrogado, no interesse público, mediante termo aditivo, por igual período, até os limites previstos em lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Parágrafo Primeiro – Em ocorrendo a prorrogação, nos termos do caput, poderá o valor mensal ser reajustado com a aplicação índice do IPCA, acumulado dos últimos 12 meses de vigência do Contrato.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sétima – A **CONTRATADA**, obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições pactuadas no presente contrato, desempenhando com zelo, profissionalismo e utilizando-se de metodologia adequada para os fins a que se destina o objeto do presente contrato.

Cláusula Oitava – Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem abaixo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

Parágrafo Terceiro - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total ou



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

parcial do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

Parágrafo Quarto - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do **CONTRATANTE**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

Parágrafo Quinto - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo Sétimo - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Nono - Na aplicação das penalidades prevista no contrato, o **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Parágrafo Décimo - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Primeiro - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Décimo Segundo – Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

Parágrafo Décimo Terceiro – No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

Cláusula Nona - O presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) – Pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA**, excluindo o montante das multas a pagar.

c) – Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- I – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- II – Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- III – Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
- IV – Manifesta deficiência do serviço;
- V – Falta grave ao Juízo do Município;
- VI – Falência ou insolvência;
- VII – Não der início às atividades no prazo previsto.

Cláusula Décima Primeira – A inobservância de qualquer cláusula



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

contratual, que não se encaixe nas hipóteses previstas na cláusula nona e parágrafos do presente instrumento, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

Parágrafo Único – Se, por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, em hipótese diferente das previstas no parágrafo terceiro, da cláusula nona, do presente instrumento, será imposta multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

Cláusula Décima Primeira– As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta de dotação orçamentária própria, contabilizadas conforme anexo ao processo.

Cláusula Décima Segunda – _____ a fiscalização do presente contrato.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Jorge/RS, ____ de _____ de 2023.

DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____